

**Abertura do Procedimento Concursal
para Recrutamento de Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a)**

AVISO N.º 1 - 2024/25

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a) para exercer funções, no ano letivo de 2024/2025, no Agrupamento de Escolas do Cadaval.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de selecção:

I- Procedimentos

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
Duração do contrato	Início na data de início de funções e término em 31 de agosto de 2025
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas do Cadaval
Caracterização das funções	Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas; Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
Número de horas de trabalho	Horário de 35 horas semanais.
Formalização das candidaturas	Página da DGAE – SIGHRE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)
Requisitos específicos de admissão a concurso	1. Habilitação - Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado em Psicologia Pós-Bolonha 2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
Calendarização do concurso	1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE 2. A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; 3. Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para geral@agrupcadaval.com , durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE

Motivos de exclusão liminar dos candidatos	<ol style="list-style-type: none"> 1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso; 2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo; 3. A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado; 4. A não comparência à entrevista.
Publicitação do resultado final do concurso	Na página da Internet do Agrupamento de Escolas do Cadaval e afixado na escola sede.

II- Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30%
2. Entrevista de Avaliação de competências: ponderação de 35%
3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%

Avaliação do Portefólio (30%)	O Portfólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto. Na página de rosto deve constar o nome do candidato, o nº da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos e o contacto telefónico.
	O Portefólio deve indicar: Habilitação académica (5%) Mestrado pré Bolonha ou grau superior em psicologia - 20 valores Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado pós Bolonha em psicologia –10 valores Classificação final da habilitação académica (5%) Valor igual ao do certificado de habilitações (De 10 a 20 valores)
	Formação profissional certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins de 51 a 100 horas 10 valores Formação certificada em Psicologia da Educação e/ou áreas afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores

	<p>Experiência profissional (15%)</p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas. Diagnóstico e encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais ou inaptações escolares. Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina. Mediação/articulação com a CPCJ e outras instituições. Dinamização de ações de sensibilização da comunidade escolar – 20 valores.</p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas. Diagnóstico e encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais ou inaptações escolares – 15 valores.</p> <p>Área da psicologia educacional - avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico de alunos, envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade, para avaliação de situações, e estudo de intervenções adequadas – 10 valores.</p> <p>Sem experiência profissional – 0 valores</p>
	<p>Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>
<p>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão chamados por tranches sucessivas à entrevista de avaliação de competências os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas nos critérios “Avaliação do Portfólio” e “Anos de experiência profissional”, se classifiquem nos primeiros lugares. 2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portfólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) 3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida.

	<p>Para a ponderação de 35% contribuem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento do Agrupamento, do Projeto Educativo e do público alvo (5%): <ul style="list-style-type: none"> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores; - Adequação à função (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): <ul style="list-style-type: none"> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores; - Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; (10%)): <ul style="list-style-type: none"> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores; - Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): <ul style="list-style-type: none"> Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;
	<p>Experiência de intervenção na área da psicologia educacional, em contexto escolar.</p>

<p>Número de anos de experiência profissional na área (35%)</p>	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional, estes não serão contabilizados).</p>
---	--

Critérios de desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.
------------------------	---

3. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na Página do Agrupamento de Escolas do Cadaval e afixada na escola sede do agrupamento, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos.
- b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- c) Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0(zero) a 20(vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).
- d) O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGRHE da DGAE.

Cadaval, 2 de setembro de 2024

